

Nota – 11 – Exigível Longo Prazo – Financiamentos, Debêntures e Empréstimos de Terceiros - Contratos com juros de 8% mais correção pelos índices da caderneta de poupança, para custeio agrícola e estocagem de produção. Recomendamos reconciliação mensal destes empréstimos com os avisos dos Bancos e dos ajustes dos saldos.Extratos não apresentados.

Empréstimos e Financiamentos	2007	2006
- Banco do Brasil Ced. NR 91/00028-9	250.064,66	224.525,40
- Banco do Brasil Ce.d. NR 94/00018-2	185.262,16	183.354,44
- Banco do NE S/A -91/000050.01-001	539.221,52	634.799,92-
Total	974.548,34	1.042.679,76

Debêntures BNB/FINOR Lei 8167/91

Conversíveis	143.872,33	143.872,33
Atualização Conversíveis	4.550.864,58	4.127.402,89
Não Conversíveis	8.562,31	8.562,31
Atualização Não Conversíveis	919.862,53	834.179,56
Total das Debêntures	5.623.161,75	5.114.017,09

Empréstimos de Terceiros

Adelina Farina Ruga, Saldo em 31.12.2007.

Saldo de exercícios anteriores não atualizados	6.765,00	12.765,00
--	----------	-----------

Nota - 12 - Contingências = As declarações de rendimentos e demais encargos resultantes das operações da empresa, estão sujeitos a exame por parte de autoridades discais, dentro dos prazos prescricionais.

Nota - 13 - Seguros = A Sociedade não efetuou a contratação de seguros para cobertura dos seus Ativos Imobilizados.

Nota – 14 = Clientes Contas a receber = saldo de contas a receber proveniente de alienação de Imobilizado, conforme contrato de compra e venda e escritura publica.

:	2007	2006
Ativo Circulante		
- Contas a Receber		
- Ernest Milla	1.116.361	1.106.361

Nota - 15 – Resultado Operacional do Exercício = Nesse exercício houve receitas operacionais de vendas da produção no total de **R\$ 3.758,20**., Em razão da baixa produtividade, e os gastos com o custeio agrícola, e as despesas operacionais refletiram no resultado negativo prejuízo do exercício no total de **R\$ 242.950**, o presente balanço foi transcrito no Livro Diário nº 28 , até a data do nosso parecer não estava autenticado na Junta Comercial do Piauí.

Nota -16 – Evento Subseqüente Mudança na Legislação Contábil – Lei nº. 11.638. Em 28 de dezembro de 2007, publicada no Diário Oficial da União, que altera a Lei 6.404, dentre as principais alterações introduzidas destacamos entre outras: a) capítulo referente à divulgação e apresentação das demonstrações contábeis e a critério de reconhecimento e valorização de ativos e passivos. Os efeitos da aplicação da referida Lei sobre as demonstrações contábeis da Companhia encontram-se sob avaliação da Administração, que entende no momento não ser possível determinar o impacto das alterações apresentadas na nova lei, que entra em vigor a partir de janeiro de 2008.. . Baixa Grande do Ribeiro (PI), 30 de Abril de 2008. Humberto Luiz Ruga – Diretor Presidente e Presidente do Conselho; Carlos Ruga – Diretor Administrativo e Conselheiro; e José Luiz Ruga – Conselheiro.

2. I - PARECER DO AUDITOR INDEPENDENTE - Á FAZENDA QUIXABA S/A - FAQUISA. Ribeiro Gonçalves – PI – Ilmº Srs. Acionistas e Administradores.

(1) Examinamos o Balanço Patrimonial da Empresa **FAZENDA QUIXABA S/A - FAQUISA**, levantado em 31 de dezembro de 2007 e as respectivas Demonstrações de Resultados, e das mutações do seu Patrimônio Líquido, e das Origens de Aplicações de Recursos correspondente ao Exercício Social findo naquela data, elaborados sob a responsabilidade de sua administração. Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas Demonstrações Contábeis.

(2) Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de Auditoria aplicáveis no Brasil e compreenderem: **a)** O planejamento dos trabalhos considerando a relevância dos saldos, o volume de transações e o sistema contábil e de controles internos da Empresa; **b)** A constatação, com base em

teses, das evidências dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgadas; **c)** A avaliação das praticas e das estimativas contábeis mais representativas adotadas pela administração da companhia, bem como da apresentação das Demonstrações Contábeis tomadas em conjunto.

(3) **a)** considerando que fomos contratados após o encerramento do exercício social, não tivemos oportunidade de acompanhar o inventário físico dos estoques de produtos agropecuários em 31.12.2007, e nem foi possível satisfazermo-nos sobre a conferencia deste ativo por meio de procedimentos alternativos de Auditoria. **b)** Até a data do nosso parecer a Companhia não tinha concluído o controle interno patrimonial de modo a identificar, de forma individualizada, os bens componentes do seu Ativo Imobilizado. **c)** Conforme mencionado na nota explicativa nº.. 05 e 06 a empresa não depreciou o Ativo Imobilizado. nem amortizou a ativo diferido nesse exercício.

(4) O exercício anterior foi examinado por outro auditor independente, com parecer datado de 19/04/2007, com ressalvas no parágrafo 3º. Os valores constantes do balanço daquele exercício são aqui demonstrados para fins comparativos..

(5) Em nossa opinião, exceto quanto aos efeitos dos ajustes pelo que está mencionado no parágrafo terceiro, as Demonstrações Contábeis referidas, representam adequadamente em todos os aspectos relevantes, a posição Patrimonial e Financeira da Empresa; **FAZENDA QUIXABA S/A - FAQUISA**, em 31 de dezembro de 2007, e as respectivas Demonstrações de Resultados de suas operações, as mutações do seu Patrimônio Líquido, e as Origens e Aplicações de seu Recurso referente ao exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. Ribeiro Gonçalves – PI, 30 de abril de 2008. JOÃO VALÉRIO DE MOURA FILHO – Contador CRC 6722 – PE “S” PI- CIC 141.929.124-20.

P.P. 9284

ESTABELECIMENTOS JAMES FREDERICK CLARK S/A
CNPJ: 06.702.583/0001-89

RETIFICAÇÃO

No balanço patrimonial publicado neste Diário Oficial dia 18/04/2008 na página 23, no ativo, coluna de 2007, onde se lê: Bens em operação 288.601; leia-se: Bens em operação 363.989.

ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE PARAISO e SÃO BENEDITO, torna publico que requereu junto à Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais SEMAR-PI, os pedidos de Licença Prévia (LP) Licença de Instalação (LI) e Outorga de Preventiva de 01(um) poço tubular na localidade: **PARAISO**, município de **MIGUEL ALVES – PI**. Bacia do Parnaíba Sub-Bacia DIFUSA DO BAIXO PARNAIBA com vistas a reservar 5.475 m³/ano do poço: 1-Latitude 04°19’32,2”S e Longitude 42°34’57,6 W, para abastecimento humano e animal

A PREFEITURA MUNICIPAL de DEMERVAL LOBÃO – PI, torna publico que requereu junto à Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais SEMAR-PI, os pedidos de Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Outorga de Preventiva de 02(dois) poços tubulares nas localidades: 1-ALTO BONITO e 2-ESPRAIADO município de DEMERVAL LOBÃO –PI. Bacia do Parnaíba Sub-Bacia POTI com vistas a reservar 6.022 m³/ano de cada poço: 1-Latitude 05°24’36,6”S e Longitude 42°42’23,4” W, 2- Latitude 05°24’20,4”S e Longitude 42°45’06”W, para abastecimento humano e animal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA SERRA toma público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMAR, os pedidos de Licença Prévia , Licença de Instalação para perfuração do poço tubular e **Outorga Preventiva** com vistas a reservar :Empreendimento: Perfuração de poço Tubular Denominação da fonte: **(1) Localidade Mirindiba** – município de **São João da Serra – PI** Localização geográfica: Latitude: 06°41’ 09’ S Longitude: 41° 49’ 58”W - Denominação da fonte: **(2) Localidade Extrema** – município de **São João da Serra – PI** Localização geográfica: Latitude: 05° 25’ 04” S Longitude: 41° 53’ 02” W - Localização hidrográfica: Bacia- Parnaíba Sub-Bacias - Poti - Volume requerido (m3/ano): 15.000m3 /h **(AMBOS) Finalidade do uso da água: consumo humano e dessedentação animal.**

P.P. 9288